



PORTARIA Nº 0100/2014

SÚMULA: Dispõe sobre Cumprimento de estágio probatório e efetivação de Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal da Forma que especifica.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições contidas no Artigo 36 pela Lei Municipal nº 0118/11 de 24/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador, Paraná.

RESOLVE

Artigo 1º) – Fica efetivadas as Servidoras Pública Municipal, ocupante do Cargo de Carreira de **Professor**, nos termos da Lei Municipal nº 0118/2011 de 24/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador, percebendo seus vencimentos de acordo com o anexo III – Tabela de Vencimentos do Quadro do Magistério, da referida Lei,

Nome	Data Admissão	NÍVEL	CLASSE	SUB-CLASSE
JANETHE ANTONIO VICENTE TIVERON	23/09/2011	I	A	0.1.2
TANIA REGINA MARIANO VESSONI	21/09/2011	I	A	0.1.2
WALQUIRIA GOMES DE LIMA	21/09/2011	I	A	0.1.2

Artigo 2º) - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, em 24 de setembro de 2014.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA: GUAÍRA Nº. 153, CAIXA POSTAL Nº.01 – CEP: 87.840-000 – MIRADOR- PARANÁ

FONE/FAX (44) 3434 – 8000 – CNPJ – 75.475.442/0001-93 – Site: www.mirador.pr.gov.br email: mirador@mirador.pr.gov.br